

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av.Caruaru, 508 - São José - Cep.:55.295-380

TeleFax:(87)3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

## **PORTARIA Nº 0116/2015 de 01 de junho de 2015**

<u>EMENTA</u> – Designa a Comissão Técnica do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2015, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda, com fins de publicidade de caráter institucional, com abrangência estadual e municipal, destinado à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a abertura do certame por meio do Processo Licitatório nº 026/2015 com a finalidade de contração dos serviços citados anteriormente;

CONSIDERANDO, a Lei 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º da Lei supracitada acerca da escolha dos membros da subcomissão técnica por meio de sorteio, em sessão pública;

CONSIDERANDO, a Ata de Sorteio da Comissão Técnica nº 001/2015, a qual descreve o procedimento de sorteio realizado no dia 01 de junho de 2015 juntamente com a Comissão Permanente de Licitações da AESGA.

## RESOLVE:

Art. 1°- Designar Cynira Maria Espinhara Brandão, mat. 205-6, Ana Cristina Soares Alfaya Barretto, mat. 285-1 e Cloves Teodorico dos Santos inscrito no RG nº 8891531 SDS/PE e CPF 076.711.464-71 para compor a Comissão Técnica do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2015, cujo objeto é a contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda realizados integradamente, com fins de publicidade de caráter institucional, com abrangência estadual e municipal destinado à AESGA.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

> GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA Presidente da AESGA